

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, CNPJ **60.501.293/0001-12**, para assinatura de livros eletrônicos Biblioteca Digital ProView com o fornecimento de conteúdos editoriais jurídicos selecionados da Editora Revista dos Tribunais (RT) e da FiscoSoft.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação do Termo de Inexigibilidade de Licitação e, se de acordo;

II - À DIRETORIA GERAL

Para autorizar a Inexigibilidade de Licitação;

III - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO

Para registro no SIASG;

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho.

Lilian Gasparin
Secretária de Administração